



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMISSÃO DE SELEÇÃO
Lei nº 3.655/2017 e Portaria nº 069/2021

Resultado Preliminar do Edital de Chamamento Público nº 002/2021 - FMDCA

A Comissão de Seleção instituída pela Portaria 069 de 30/03/2021 torna público, para amplo conhecimento, o resultado preliminar de seleção de propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil referente ao Edital 002/2021, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Modalidade Chancela, conforme ordem de classificação que segue:

Organização da Sociedade Civil - OSC	Pontuação	Situação da Proposta
Cáritas Diocesana de Colatina	08	INDEFERIDA
Associação Campeões de Vida (Projeto Sala de Acolhimento de Desenvolvimento Social)	13	INDEFERIDA
Instituto Abequar (Proposta Literatura e Protagonismo)	14	INDEFERIDA
Instituto Abequar (Proposta Protagonismo na Adolescência)	14	INDEFERIDA
Centro Linharenses Amigos da Criança e do Adolescente (Proposta Vivendo a Música)	14	INDEFERIDA
Centro Linharenses Amigos da Criança e do Adolescente (Proposta Amigos da Leitura)	15	DEFERIDA
Obras Sociais Nossa Senhora da Penha	21	DEFERIDA
Associação Feminina do Sindimol – Afemol	22	DEFERIDA
Associação Pestalozzi de Linhares	23	DEFERIDA
Associação Campeões de Vida (Projeto Sul Real)	24	DEFERIDA

Linhares, 22 de setembro de 2021.


Milla Pião Moreira Vieira
Presidente da Comissão de Seleção



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO DE SELEÇÃO - Lei nº 3.655/2017

ATA DE REUNIÃO

Ao primeiro dia do mês de setembro do ano de 2021, às 8h, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social de Linhares, situada na Rua da Conceição, n.º 806, Linhares, as servidoras Milla Pião Moreira Vieira, Mônica Buffon das Virgens e Ludmila Mafra Felix Moraes, respectivamente, Presidente e membros da Comissão de Seleção, instaurada pela Portaria n.º 69, de 30 de março de 2021, com a Comissão de Monitoramento e Avaliação, composta pelas servidoras Sidirlene Silva Borghi, Presidente; Shirley Perini Gomes, Marlene Bissoli, bem como com as Gestoras da Parceria e a Secretária Municipal de Assistência Social para alinhamento quanto à execução das parcerias. ABERTA A REUNIÃO a Presidente da Comissão de Seleção fez a leitura da ata da reunião do dia 24 de agosto. A Secretária fez uso da palavra solicitando às gestoras que apresentassem a lista com as parcerias que cada uma está acompanhando. Assim, constatou-se que a Gestora Cláudia acompanha 09 parcerias, mesma quantidade da gestora Edriele e Nilza. A gestora Gislaíne está acompanhando 18 processos de parcerias. A Secretária solicitou que as gestoras dessem andamento as parcerias que estão em fase de prestação de contas, a fim de finalizar esses processos, considerando que outras parcerias estão próximas de serem firmadas. As Gestoras de Parcerias informaram a dificuldade que enfrentam com a solicitação de documentos às OSCs, bem como com a solicitação que fazem às OSCs para ajustes no plano de trabalho, ou na execução da parceria. A Secretária orientou as gestoras estabelecerem prazos para as OSCs responderem os ofícios e solicitações por elas realizados. Informou também que temos como elementos de despesa: 1- Material de Consumo; 2- Equipamento; 3- Pagamento de Pessoal/Encargos; 4- Pessoa Jurídica (contratação de serviços); 5- Pessoa Física. A Senhora Ludmila solicitou que as gestoras esclarecessem quais pontos a Comissão de Seleção deve se atentar mais a fim de contribuir com o acompanhamento das gestoras na prestação de contas das OSC, tendo sido destacado: 1- Observar o detalhamento financeiro (água e energia são consideradas despesas com Pessoa Jurídica). Compras de uniforme, deve ser esclarecido se a OSC vai comprar pronto ou mandar fazer; 2- As metas devem estar claras, para que as gestoras possam conseguir averiguar se foram cumpridas ou não; 3- O elemento de despesa previsto no Edital deve ser observado – contribuição (pequenas reformas se enquadram),

Mônica Buffon

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO DE SELEÇÃO - Lei nº 3.655/2017

auxílio (para equipamentos). Foi acordado que, caso seja necessário, a Comissão de Seleção irá solicitar auxílio às gestoras na conferência do detalhamento financeiro dos planos de trabalho. Foi orientado pela Secretária que todos os processos movimentados dentro da Secretaria, quando encaminhados para os setores internos, sejam registrados no sistema de protocolo e também no caderno que cada setor deve ter (Gestão de Parceria, Monitoramento, Semas), a fim de realizar um acompanhamento e fluxo adequados. Foi sugerido que fosse estabelecido formalmente, por meio de Portaria da SEMAS, os procedimentos que devem ser observados pelas OSCs para melhor andamento das parcerias. Assim a reunião foi finalizada com a concordância de todos em agendar uma reunião ampliada com as OSC para o dia 08 de setembro, onde será apresentada essa Portaria que será elaborada, bem como serão explicados os procedimentos que deverão ser adotados pelas OSCs para aprimorar o acompanhamento da execução das parcerias firmadas. Nada mais havendo foram encerrados os trabalhos, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelo Presidente e pelos demais membros da Comissão de Seleção.

Milla Pião Moreira Vieira – Presidente da Comissão _____

Mônica Buffon das Virgens – Membro da Comissão _____

Ludmila Mafra Felix Morais – Membro da Comissão _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO DE SELEÇÃO - Lei nº 3.655/2017

ATA DE REUNIÃO

Aos três dias do mês de setembro do ano de 2021, às 8h, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social de Linhares, situada na Rua da Conceição, n.º 806, Linhares, as servidoras Milla Pião Moreira Vieira, Mônica Buffon das Virgens e Ludmila Mafra Felix Morais, respectivamente, Presidente e membros da Comissão de Seleção, instaurada pela Portaria n.º 69, de 30 de março de 2021, para avaliação de plano de trabalho. ABERTA A REUNIÃO a Presidente da Comissão a Presidente apresentou os 10 (dez) planos de trabalhos recebidos na sessão pública do dia 24 de agosto. Cumpre ressaltar que conforme realizações realizadas em 23 de agosto e primeiro de setembro, com a Comissão de Monitoramento, Gestoras de Parceria e Secretária Municipal, ficou decidido que a Comissão de Seleção deveria observar com mais rigor os planos de trabalho, sobretudo com relação ao detalhamento financeiro, elementos de despesas e metas, a fim de colaborar com o trabalho futuro das gestoras de parceria e da Comissão de Monitoramento. Ato contínuo foi feita a leitura do Plano de Trabalho do **Instituto Abequar**. Conforme consta no Edital 002/2021 – FMDCA, na modalidade chancela, foram analisados 15 critérios. Nos critérios 1 e 2 a OSC obteve 2 pontos para cada item, já nos critérios 3, 4 e 5 obteve um ponto cada. Ressalte-se que não foi apresentada de maneira satisfatória a contextualização do problema, não foram apresentadas causas, consequências e coerência com os objetivos e resultados do projeto. De igual forma não foram apresentados dados satisfatórios que justifiquem a intervenção sobre aquela região específica onde será desenvolvido o projeto, bem como não ficou demonstrada satisfatoriamente como vai ser o estímulo à redução das desigualdades, equidade de raça, de etnia, de gênero, de orientação sexual e de inclusão de pessoas com deficiência. Nos itens 6 e 7 foram alcançados 2 pontos cada, pois foram apresentados de maneira satisfatória. Nos itens 8, 10 e 11 a OSC obteve nota 1 em cada critério analisado, uma vez que não ficou constatado quais

AMDU
PS



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO DE SELEÇÃO - Lei nº 3.655/2017

resultados concretos, em termos quantitativos e qualitativos, o projeto vai trazer melhorias significativas nas condições de vida das crianças e adolescentes. Também não ficou clara a abordagem de monitoramento e avaliação do projeto, com indicadores e meios de verificação bem estabelecidos, capazes de indicar se as metas propostas foram alcançadas. Os Recursos Humanos com qualificação adequada para a execução do trabalho também estão de forma insatisfatória, uma vez que o projeto é de literatura e não possui nenhum professor de português e literatura no quadro. Nos itens 9, 12, 13 14 e 15 a OSC não obteve pontuação, pois não constou especificado no projeto, ou ficou totalmente incoerente, como é o caso dos valores propostos. Portanto, o Instituto Abequar **totalizou 14 (quatorze) pontos**, ficando **NÃO HABILITADA** para prosseguir no processo. Nada mais havendo foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que vai assinada pelo Presidente e pelos demais membros da Comissão de Seleção.

Milla Pião Moreira Vieira – Presidente da Comissão

Mônica Buffon das Virgens – Membro da Comissão

Ludmila Mafra Felix Morais – Membro da Comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO DE SELEÇÃO - Lei nº 3.655/2017

ATA DE REUNIÃO

Aos oito dias do mês de setembro do ano de 2021, às 8h, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social de Linhares, situada na Rua da Conceição, n.º 806, Linhares, as servidoras Milla Pião Moreira Vieira, Mônica Buffon das Virgens e Ludmila Mafra Felix Morais, respectivamente, Presidente e membros da Comissão de Seleção, instaurada pela Portaria n.º 69, de 30 de março de 2021, para avaliação de plano de trabalho. ABERTA A REUNIÃO a Presidente novamente ressaltou a importância observar com mais rigor os planos de trabalho, sobretudo com relação ao detalhamento financeiro, elementos de despesas e metas, a fim de colaborar com o trabalho futuro das gestoras de parceria e da Comissão de Monitoramento. Ato contínuo foi feita a leitura do Plano de Trabalho da **Cáritas**. Conforme consta no Edital 002/2021 – FMDCA, na modalidade chancela, foram analisados 15 critérios. Nos critérios 1 e 2 a OSC obteve 2 pontos para cada item. Já nos critérios 3 e 4 não obteve ponto. Ressalte-se que foi totalmente insatisfatória a contextualização do problema, não foram apresentadas causas, consequências e coerência com os objetivos e resultados do projeto. De igual forma não foram apresentados dados satisfatórios que justifiquem a intervenção sobre aquela região específica onde será desenvolvido o projeto. No critério 5, obteve 1 ponto, pois não ficou demonstrado satisfatoriamente como vai ser o estímulo à redução das desigualdades, equidade de raça, de etnia, de gênero, de orientação sexual e de inclusão de pessoas com deficiência. No item 6 teve pontuação Zero, pois não teve apresentação do envolvimento da família. Item 7 foi alcançado 1 ponto, pois foram apresentados de maneira parcialmente satisfatória. Nos itens 8 e 9 a OSC obteve nota 0, uma vez que não ficou constatado quais resultados concretos, em termos quantitativos e qualitativos, o projeto vai trazer melhorias significativas nas condições de vida das crianças e adolescentes, bem como a metodologia e adequação da abordagem. Nos critérios 10 e 11 o OSC obteve 1 ponto em

Mônica Buffon

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO DE SELEÇÃO - Lei nº 3.655/2017

cada item, pois não ficou clara a abordagem de monitoramento e avaliação do projeto, com indicadores e meios de verificação bem estabelecidos, capazes de indicar se as metas propostas foram alcançadas. Os Recursos Humanos com qualificação adequada para a execução do trabalho também estão de forma insatisfatória. Nos itens 12, 13 14 e 15 a OSC não obteve pontuação, pois não constou especificado no projeto, ou ficou totalmente incoerente. Portanto, a OSC Cáritas **totalizou 08 (oito) pontos**, ficando **NÃO HABILITADA** para prosseguir no processo. Nada mais havendo foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que vai assinada pelo Presidente e pelos demais membros da Comissão de Seleção.

Milla Pião Moreira Vieira – Presidente da Comissão

Mônica Buffon das Virgens – Membro da Comissão

Ludmila Mafra Felix Morais – Membro da Comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO DE SELEÇÃO - Lei nº 3.655/2017

ATA DE REUNIÃO

Aos quinze dias do mês de setembro do ano de 2021, às 8h, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social de Linhares, situada na Rua da Conceição, n.º 806, Linhares, as servidoras Milla Pião Moreira Vieira, Mônica Buffon das Virgens e Ludmila Mafra Felix Morais, respectivamente, Presidente e membros da Comissão de Seleção, instaurada pela Portaria n.º 69, de 30 de março de 2021, para avaliação de plano de trabalho. ABERTA A REUNIÃO a Presidente novamente ressaltou a importância observar com mais rigor os planos de trabalho, sobretudo com relação ao detalhamento financeiro, elementos de despesas e metas, a fim de colaborar com o trabalho futuro das gestoras de parceria e da Comissão de Monitoramento. Ato contínuo foi feita a leitura do Plano de Trabalho da **OSC Obras Sociais Nossa Senhora da Penha**. Conforme consta no Edital 002/2021 – FMDCA, na modalidade chancela, foram analisados 15 critérios. Nos critérios 1 e 2 a OSC obteve 2 pontos para cada item. Já nos critérios 3, 4 e 5 obteve um ponto cada. Ressalte-se que não foi apresentada de maneira satisfatória a contextualização do problema, não foram apresentadas causas, consequências e coerência com os objetivos e resultados do projeto. De igual forma não foram apresentados dados satisfatórios que justifiquem a intervenção sobre aquela região específica onde será desenvolvido o projeto, bem como não ficou demonstrado satisfatoriamente como vai ser o estímulo à redução das desigualdades, equidade de raça, de etnia, de gênero, de orientação sexual e de inclusão de pessoas com deficiência. No item 6 teve pontuação 2. Nos itens 7 e 8 foi alcançado 1 ponto em cada, pois foram apresentados de maneira parcialmente satisfatória. Nos itens 9 e 10 a OSC obteve nota 2 para cada item, pois foram apresentados de maneira satisfatória. No critério 11 a OSC obteve 1 ponto, pois não ficou constatado Recursos Humanos com qualificação adequada para a execução do trabalho. Nos itens 12 e 13, obteve 2 pontos em cada um. O item 14 ficou zerado, pois não foram

Milla Pião

Ludmila Mafra



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO DE SELEÇÃO - Lei nº 3.655/2017

apresentadas ações que trabalhem a erradicação do trabalho infantil. Já no item 15 a OSC obteve pontuação 1, pois apresentou de forma parcialmente satisfatória algumas ações sobre exploração sexual de crianças e adolescentes, não trazendo muitos detalhes de como será a abordagem. Portanto, a OSC Obras Nossa Senhora da Penha **totalizou 21 (vinte e um) pontos**, ficando HABILITADA para prosseguir no processo. CUMPRE RESSALTAR QUE, EMBORA TENHA SIDO HABILITADA A OSC DEVERÁ PROMOVER ALGUMAS ADEQUAÇÕES PARA PROPORCIONAR UM MELHOR ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO PROJETO PELA GESTÃO DE PARCERIA E COMISSÃO DE MONITORAMENTO Nada mais havendo foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que vai assinada pelo Presidente e pelos demais membros da Comissão de Seleção.

Milla Pião Moreira Vieira – Presidente da Comissão

Mônica Buffon das Virgens – Membro da Comissão

Ludmila Mafra Felix Morais – Membro da Comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO DE SELEÇÃO - Lei nº 3.655/2017

ATA DE REUNIÃO

Aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de 2021, às 8h, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social de Linhares, situada na Rua da Conceição, n.º 806, Linhares, as servidoras Milla Pião Moreira Vieira, Mônica Buffon das Virgens e Ludmila Mafra Felix Moraes, respectivamente, Presidente e membros da Comissão de Seleção, instaurada pela Portaria n.º 69, de 30 de março de 2021, para avaliação de plano de trabalho. ABERTA A REUNIÃO a Presidente novamente ressaltou a importância observar com mais rigor os planos de trabalho, sobretudo com relação ao detalhamento financeiro, elementos de despesas e metas, a fim de colaborar com o trabalho futuro das gestoras de parceria e da Comissão de Monitoramento. Ato contínuo foi feita a leitura do Plano de Trabalho da **OSC Centro Linharenses amigo da Criança e do Adolescente - CLAM**. Conforme consta no Edital 002/2021 – FMDCA, na modalidade chancela, foram analisados 15 critérios. Nos critérios 1 e 2 a OSC obteve 2 pontos para cada item. Já nos critérios 3, 4 e 5 obteve pontuação zerada. Ressalte-se que não foi apresentada a contextualização do problema enfrentado pelas crianças e adolescentes daquela área, bem como suas causas, consequências e coerência com os objetivos e resultados do projeto. De igual forma não foram apresentados dados que justifiquem a intervenção sobre aquela região específica onde será desenvolvido o projeto, bem como não ficou demonstrado como vai ser o estímulo à redução das desigualdades, equidade de raça, de etnia, de gênero, de orientação sexual e de inclusão de pessoas com deficiência. Nos itens 6 e 7 foi alcançado 1 ponto em cada, pois foram apresentados de maneira parcialmente satisfatória. Já o item 8 foi zerado, pois não foi especificado no projeto. No item 9, obteve a pontuação 1, pois ficou especificado, mas de maneira insatisfatória. Nos itens 10, 11 e 12 a OSC obteve nota 2 para cada item, pois foram apresentados de maneira satisfatória. No critério 13 a OSC obteve 1 ponto, pois, em que pese terem sido apresentados os orçamentos, necessita de adequações. Nos itens 14 e 15,

Milla Pião



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO DE SELEÇÃO - Lei nº 3.655/2017

ATA DE REUNIÃO

Aos dezessete dias do mês de setembro do ano de 2021, às 8h, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social de Linhares, situada na Rua da Conceição, n.º 806, Linhares, as servidoras Milla Pião Moreira Vieira, Mônica Buffon das Virgens e Ludmila Mafra Felix Moraes, respectivamente, Presidente e membros da Comissão de Seleção, instaurada pela Portaria n.º 69, de 30 de março de 2021, para avaliação de plano de trabalho. ABERTA A REUNIÃO a Presidente novamente ressaltou a importância observar com mais rigor os planos de trabalho, sobretudo com relação ao detalhamento financeiro, elementos de despesas e metas, a fim de colaborar com o trabalho futuro das gestoras de parceria e da Comissão de Monitoramento. Ato contínuo foi feita a leitura do Plano de Trabalho da **OSC Associação Campões de Vida - ACV**. Conforme consta no Edital 002/2021 – FMDCA, na modalidade chancela, foram analisados 15 critérios. No critério 1 a OSC obteve 2 pontos, ao passo que no critério 2, alcançou apenas 1 ponto, pois a capacidade técnica, administrativa e operacional da instituição não está totalmente adequada ao tem proposto. Na contextualização do problema, item 3, a OSC obteve 2 pontos. No critério 4, teve apenas 1 ponto, pois os dados apresentados foram insatisfatórios. Item 5 obteve pontuação zerada, pois não ficou especificado, não foram apresentados dados que justifiquem a intervenção sobre aquela região específica onde será desenvolvido o projeto, bem como não ficou demonstrado como vai ser o estímulo à redução das desigualdades, equidade de raça, de etnia, de gênero, de orientação sexual e de inclusão de pessoas com deficiência. Nos itens 6, 7, 8, 9 e 10 foi alcançado 1 ponto em cada, pois foram apresentados de maneira parcialmente satisfatória. Já o item 11 foi zerado, pois não foi especificado no projeto. No item 9, obteve a pontuação 1, pois ficou especificado, mas de maneira insatisfatória. Nos itens 12 e 13 a OSC obteve nota 1 para cada item, pois em que pese ter sido mencionado trabalho em rede não ficou demonstrado como esse trabalho em rede será

Milla Pião

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO DE SELEÇÃO - Lei nº 3.655/2017

desenvolvido. No critério 13 a OSC obteve 1 ponto, pois, em que pese terem sido apresentados alguns orçamentos, de alguns itens não foram apresentados 3 orçamentos, tampouco mapa comparativo de preços. Nos itens 14 e 15, obteve pontuação Zero, pois não foram apresentadas ações que trabalhem a erradicação do trabalho infantil, e combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes. Portanto, a OSC **Associação Campões de Vida - ACV totalizou 13 (treze) pontos**, ficando NÃO HABILITADA para prosseguir no processo. Em seguida foi analisado o plano de trabalho da **Associação Pestalozzi de Linhares**. Nos critérios 1, 2 e 3 a OSC obteve 2 pontos para cada item. Já no critério 4 não obteve pontuação. No critério 5 obteve 1 ponto, pois em que pese ter falado sobre o assunto, não ficou claro como acontecerá. Nos critérios 6, 7, 8, 9, 10, a OSC obteve pontuação 2 para cada item. No item 11, a pontuação foi 1, por ter apresentado assistente social. Os itens 14 e 15 ficaram zerado, pois não foram apresentadas ações que trabalhem a erradicação do trabalho infantil, bem como de combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes. Portanto, a OSC Obras Nossa Senhora da Penha **totalizou 23 (vinte e três) pontos**, ficando HABILITADA para prosseguir no processo. CUMPRE RESSALTAR QUE, EMBORA TENHA SIDO HABILITADA A OSC DEVERÁ PROMOVER ALGUMAS ADEQUAÇÕES PARA PROPORCIONAR UM MELHOR ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO PROJETO PELA GESTÃO DE PARCERIA E COMISSÃO DE MONITORAMENTO. Nada mais havendo foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que vai assinada pelo Presidente e pelos demais membros da Comissão de Seleção.

Milla Pião Moreira Vieira – Presidente da Comissão _____

Mônica Buffon das Virgens – Membro da Comissão _____

Ludmila Mafra Felix Morais – Membro da Comissão _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO DE SELEÇÃO - Lei nº 3.655/2017

ATA DE REUNIÃO

Aos vinte dias do mês de setembro do ano de 2021, às 8h, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social de Linhares, situada na Rua da Conceição, n.º 806, Linhares, as servidoras Milla Pião Moreira Vieira, Mônica Buffon das Virgens e Ludmila Mafra Felix Morais, respectivamente, Presidente e membros da Comissão de Seleção, instaurada pela Portaria n.º 69, de 30 de março de 2021, para avaliação de plano de trabalho. ABERTA A REUNIÃO a Presidente novamente ressaltou a importância observar com mais rigor os planos de trabalho, sobretudo com relação ao detalhamento financeiro, elementos de despesas e metas, a fim de colaborar com o trabalho futuro das gestoras de parceria e da Comissão de Monitoramento. Ato contínuo foi feita a leitura do Plano de Trabalho da **OSC Centro Linhareense dos amigos da Criança e do Adolescente - CLAM**. Conforme consta no Edital 002/2021 – FMDCA, na modalidade chancela, foram analisados 15 critérios. Nos critérios 1 e 2 a OSC obteve 2 pontos, ao passo que no critério 3, obteve pontuação Zero, pois não apresentou qual problema é enfrentado pelas crianças e adolescentes, suas causas, consequências e como o projeto vai atuar diante dos problemas. No critério 4, teve apenas 1 ponto, pois os dados apresentados foram insatisfatórios. Item 5 obteve pontuação zerada, pois não ficou especificado, não foram apresentados dados que justifiquem a intervenção sobre aquela região específica onde será desenvolvido o projeto, bem como não ficou demonstrado como vai ser o estímulo à redução das desigualdades, equidade de raça, de etnia, de gênero, de orientação sexual e de inclusão de pessoas com deficiência. Nos itens 6, 7, 8, 9, 10 e 11 foi alcançado 1 ponto em cada, pois os critérios foram apresentados de maneira parcialmente satisfatória, ou seja, foram até citados, porém de maneira superficial, sem apresentar como se dará a execução. Nos itens 12 e 13 a OSC obteve nota 2 para cada item. Nos itens 14 e 15, obteve pontuação Zero, pois não foram apresentadas ações que trabalhem a erradicação do trabalho infantil, e

Mônica Buffon

[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO DE SELEÇÃO - Lei nº 3.655/2017

combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes. Portanto, a OSC **Centro Linharenses dos amigos da Criança e do Adolescente - CLAM** totalizou **15 (quinze) pontos**, ficando HABILITADA para prosseguir no processo. Em seguida foi analisado o plano de trabalho da **Associação Campeões de Vida**. Nos critérios 1,3, 5, 6, 7, 9, 10, 12, e 14 a OSC obteve 2 pontos em cada item. Já nos critérios 2,4, 8, 11 e 13 obteve 1 ponto, pois em que pese ter falado sobre o assunto, não ficou claro como acontecerá. A Capacidade Técnica não atende por completo ao tema proposto, os dados e indicadores foram apresentados de forma insatisfatória, não ficou claro que impacto e resultados concretos o projeto vai gerar na condição de vida das crianças e adolescentes, os recursos humanos para execução do projeto precisam ser mais adequados, quanto aos orçamentos, falta o mapa de preços e em que pese ter sido mencionado sobre combate ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, não ficou descrito como serão as ações à esse respeito. Portanto, a OSC Associação Campeões de Vida **totalizou 24 (vinte e três) pontos**, ficando HABILITADA para prosseguir no processo. CUMPRE RESSALTAR QUE, EMBORA TENHA SIDO HABILITADA A OSC DEVERÁ PROMOVER ALGUMAS ADEQUAÇÕES PARA PROPORCIONAR UM MELHOR ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO PROJETO PELA GESTÃO DE PARCERIA E COMISSÃO DE MONITORAMENTO. Nada mais havendo foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que vai assinada pelo Presidente e pelos demais membros da Comissão de Seleção.

Milla Pião Moreira Vieira – Presidente da Comissão

Mônica Buffon das Virgens – Membro da Comissão

Ludmila Mafra Felix Morais – Membro da Comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO DE SELEÇÃO - Lei nº 3.655/2017

ATA DE REUNIÃO

Aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de 2021, às 8h, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social de Linhares, situada na Rua da Conceição, n.º 806, Linhares, as servidoras Milla Pião Moreira Vieira, Mônica Buffon das Virgens e Ludmila Mafra Felix Moraes, respectivamente, Presidente e membros da Comissão de Seleção, instaurada pela Portaria n.º 69, de 30 de março de 2021, para avaliação de plano de trabalho. ABERTA A REUNIÃO foi feita a leitura do Plano de Trabalho da **OSC Instituto Abequar**. Conforme consta no Edital 002/2021 – FMDCA, na modalidade chancela, foram analisados 15 critérios. Nos critérios 1 e 2 a OSC obteve 2 pontos em cada item. Já nos critérios 3, 4 e 5, alcançou 1 pontuação em cada item. Ressalte-se que não foi apresentada de maneira satisfatória a contextualização do problema, não foram apresentadas causas, consequências e coerência com os objetivos e resultados do projeto. De igual forma não foram apresentados dados satisfatórios que justifiquem a intervenção sobre aquela região específica onde será desenvolvido o projeto, bem como não ficou demonstrada satisfatoriamente como vai ser o estímulo à redução das desigualdades, equidade de raça, de etnia, de gênero, de orientação sexual e de inclusão de pessoas com deficiência. Nos itens 6 e 7 foram alcançados 2 pontos cada, pois foram apresentados de maneira satisfatória. Nos itens 8, 10 e 11 a OSC obteve nota 1 em cada critério analisado, uma vez que não ficou constatado quais resultados concretos, em termos quantitativos e qualitativos, o projeto vai trazer melhorias significativas nas condições de vida das crianças e adolescentes. Também não ficou clara a abordagem de monitoramento e avaliação do projeto, com indicadores e meios de verificação bem estabelecidos, capazes de indicar se as metas propostas foram alcançadas. Os Recursos Humanos com qualificação adequada para a execução do trabalho também estão de forma insatisfatória, uma vez que o projeto é de literatura e não possui nenhum professor de português e literatura no quadro.

M. Buffon

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO DE SELEÇÃO - Lei nº 3.655/2017

Nos itens 9, 12, 13 14 e 15 a OSC não obteve pontuação, pois não constou especificado no projeto, ou ficou totalmente incoerente, como é o caso dos valores propostos. Portanto, o Instituto Abequar **totalizou 14 (quatorze) pontos**, ficando **NÃO HABILITADA** para prosseguir no processo. Nada mais havendo foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que vai assinada pelo Presidente e pelos demais membros da Comissão de Seleção.

Nada mais havendo foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que vai assinada pelo Presidente e pelos demais membros da Comissão de Seleção.

Milla Pião Moreira Vieira – Presidente da Comissão

Mônica Buffon das Virgens – Membro da Comissão

Ludmila Mafra Felix Morais – Membro da Comissão